



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 029239561

Ref.: Ofício SGP-12 nº 111/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção aos Requerimentos nº 9 e 13/2020, de autoria dos Vereadores Antônio Donato, Isac Felix, Ricardo Nunes, Adriana Ramalho, Soninha Francine, Atílio Francisco e Rodrigo Goulart, aprovados pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da disponibilidade de EPIs, testes rápidos e testes por detecção por PCR e remédios de uso contínuo, bem como sobre o pedido de intervenção do Hospital Santa Maggiore.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2020, às 11:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029239561** e o código
CRC **FA2F3A0B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Atenção Básica/Programa Saúde da Família

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SMS/CAB/PSF Nº 028419212

São Paulo, 27 de abril de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimentos Nº 9 e 13/2020

A SMS/Assessoria Parlamentar,

Em atenção ao solicitado, informamos que a orientação de fornecimento de EPI aos profissionais tem sido de acordo com a precaução padrão estabelecida à cada função. Neste aspecto a Atenção Básica segue as normas estabelecidas por Covisa, Anvisa e Ministério da Saúde, sempre atenta às atualizações. Destacamos a *Nota técnica GVIMS/GGTES/ Anvisa nº 04/2020- atualizada em 31/03/2020; Recomendações para a rede básica municipal de saúde frente à pandemia de coronavírus (Covid-*

19) https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/atencao_basica/index.php?p=1936 e *Nota Técnica 04/DVE/2020- Biossegurança*.

Está sendo realizado o monitoramento diário em conjunto com o setor de Suprimentos/SMS e as Coordenadorias Regionais para que seja feita a reposição e remanejamento dos materiais, de forma contínua para que não ocorra o desabastecimento em nenhuma Unidade de Saúde. As solicitações ao Setor de Suprimentos são encaminhadas com análise no acréscimo deste consumo no para que a Administração tome as providências de aquisição emergencial.

Sobre a testagem para detecção do Covid 19, informamos que até o presente momento o Município de São Paulo realizou testes na população incluindo trabalhadores da rede com o exame PCR-RT para a Covid-19, através da coleta de *swab nasofaríngeo*. As indicações de coleta seguiram os critérios estabelecidos pelos órgãos competentes, sempre apoiando em avaliação clínica, para que o diagnóstico e conduta sejam pautados da forma mais segura.

Com relação à disponibilização de testes para detecção do Covid 19, estão em andamento os processos de chamada pública para contratação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas para realização do PCR -RT e manifestaram interesse dois Laboratórios que terão oferta inicial de 66 mil testes por mês e a aquisição de teste imunocromatográfico para detecção rápida e qualitativa de IgG e IgM anti-coronavírus (SARS-COV-2), também com Empresa que já manifestou interesse e está em vias de entrega dos insumos (55 mil testes).

Além destes, o Estado disponibilizará uma quantidade de testes a ser estabelecida que chegará via Ministério da Saúde. Serão testes rápidos para pessoas com sintomas de síndrome gripal.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria de Cerqueira Lima, Assessor(a)**, em 27/04/2020, às 17:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028419212** e o código CRC **6C44228D**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0006848-7

SEI nº 028419212



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 028421930

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimentos Nº 9 e 13/2020

Senhor Chefe de Gabinete

Conforme solicitado no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL**, (028228051), a Coordenadoria de Atenção à Saúde respondeu a esta demanda informando que a orientação de fornecimento de EPI aos profissionais tem sido de acordo com a precaução padrão estabelecida à cada função com devidas normas estabelecidas pela Covisa, Anvisa e Ministério da Saúde e que também está sendo realizado o monitoramento diário em conjunto com o setor de Suprimentos/SMS e as Coordenadorias Regionais para que sejam feitas as reposições e remanejamentos dos materiais, de forma contínua para que não ocorra o desabastecimento em nenhuma Unidade de Saúde.

Com relação à disponibilização de testes para detecção do Covid 19, estão em andamento os processos de chamada pública para contratação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de análises clínicas para realização do PCR -RT, além de que o Estado disponibilizará uma quantidade de testes a ser estabelecida que chegará via Ministério da Saúde, conforme encaminhamento 028419212.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Institucional.SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Caceres, Coordenador(a)**, em 30/04/2020, às 17:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028421930** e o código
CRC **04CE3F30**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0006848-7

SEI nº 028421930



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 028559728

São Paulo, 30 de abril de 2020

PREF/CASA CIVIL/ATL II,

Sr. Assessor,

Com nossos cordiais cumprimentos, restituímos o presente com as informações e providências adotadas pelos departamentos técnicos desta Pasta.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos que entender necessários.

Atenciosamente,

Armando Palmieri

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 01/05/2020, às 10:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028559728** e o código CRC **51C96697**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis

Rua Santa Isabel, 181, 4º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3397-8310

Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NDAT Nº 028926312

São Paulo, 13 de maio de 2020

À Divisão de Vigilância Epidemiológica,

Em atenção ao solicitado em SEI 028857281, informamos que há um processo administrativo em curso neste núcleo em face do Hospital Sancta Maggiore - processo SEI 6018.2020/0020498-0 - no qual foi lavrado auto de infração nº 021103 em virtude do atraso na notificação da doença pandêmica COVID - 19 e Síndrome Respiratória Aguda Grave; e Falta de realização de exames para pesquisa de influenza para os pacientes com SRAG. Tais irregularidades foram sanadas pela instituição assim que orientada pela vigilância em saúde e o processo aguarda a finalização do rito processual administrativo para que possa ser encerrado.

Informamos, ainda, que este núcleo não elaborou pedido de intervenção na instituição e que tal pedido foge a sua competência.

Ana Carolina Aguiar de Carvalho
Núcleo de Doenças Agudas Transmissíveis
COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Aguiar de Carvalho, Analista de Saúde**, em 13/05/2020, às 16:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028926312** e o código CRC **EBAA98DB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Rua Santa Isabel, 181, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3397-8202

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 028979240

São Paulo, 14 de maio de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimentos Nº 9 e 13/2020

À Assessoria Parlamentar da SMS

Sr. Ivan Cáceres

Em atenção ao disposto no documento SEI nº 028787359, referente ao solicitado pela PREF/CASA CIVIL/ATL II (028748899) em especial no que tange a segunda parte, temos a informar que conforme manifestação da Divisão de Vigilância Epidemiológica, desta Coordenadoria, em SEI nº 028926312, há um processo administrativo em curso nesta Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) em face do Hospital Sancta Maggiore - processo SEI 6018.2020/0020498-0 - no qual foi lavrado auto de infração em virtude do atraso na notificação da doença pandêmica COVID -19 e Síndrome Respiratória Aguda Grave, bem como pela falta de realização de exames para pesquisa de influenza para os pacientes com SRAG verificado à época da inspeção realizada em 18/03/2020. Contudo, tais irregularidades foram sanadas pela instituição após as orientações realizadas por esta COVISA e o processo administrativo aguarda a finalização do rito processual para sua finalização.

Quanto a solicitação de intervenção no referido hospital, temos a informar que seguindo o disposto na Lei Municipal nº 13.725/2004, artigo 119º, § 3º: "*A intervenção e a nomeação do interventor dos estabelecimentos apenados competem ao Secretário Municipal da Saúde, vedada a nomeação do então dirigente, sócios ou responsáveis técnicos, seus cônjuges e parentes até segundo grau.*", frente ao exposto, não compete a esta COVISA, a solicitação de intervenção.

Informamos ainda, que tendo em vista que a atividade fiscalizatória em estabelecimentos hospitalares é de competência da Vigilância Sanitária Estadual, cabe ao Secretário Estadual da Saúde, tal solicitação.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Encaminhamos o presente para ciência dessa Assessoria Parlamentar e posterior encaminhamento de resposta ao Vereador solicitante.

Atenciosamente,

SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA
Coordenadora de Vigilância em Saúde
COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Solange Maria de Saboia e Silva, Coordenador(a)**, em 18/05/2020, às 17:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028979240** e o código CRC **CE0FCAAA**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0006848-7

SEI nº 028979240



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

Informação SMS/AP Nº 029149714

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimentos Nº 9 e 13/2020

À SMS/G

Sr. Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL II ()**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- 12 nº 116 /2020, doc. **(028212920)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(028979240)**

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL II**.

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Institucional.SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Coordenador(a)**, em 22/05/2020, às 12:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029149714** e o código CRC **F6ADA489**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 029234496

São Paulo, 26 de maio de 2020

PREF/CASA CIVIL/ATL II,

Com nossos cordiais cumprimentos, restituímos o presente com as informações adicionais apresentadas pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde desta Pasta.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos que entender necessários.

Atenciosamente,

Armando Palmieri

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2020, às 08:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029234496** e o código CRC **349D2261**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 17 de abril de 2020.

OFICIO SGP12 n. 111/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, Requerimentos 09 e 13/2020 de autoria dos Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, **Antônio Donato, Isac Felix, Ricardo Nunes, Adriana Ramalho, Soninha Francine, Atilio Francisco e Rodrigo Goulart**, que solicita informações a Secretaria Municipal de Saúde constante dos questionamentos do requerimento em anexo. Em razão da relevância e urgência que o assunto em tela demanda, a Comissão de Finanças solicita que as informações sejam encaminhadas até o dia **21 de abril de 2020**.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria da Comissão.

Atenciosamente,

EDUARDO TUMA
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTOS Nº 9 e 13/2020

(nova redação após a reunião)

À Comissão de Finanças e Orçamento,

Considerando o contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com transmissão comunitária do vírus e número crescente de casos confirmados da doença e da ocorrência de óbitos confirmados e suspeitos;

Considerando a grande quantidade de denúncias recebidas pela AMB - Associação Médica Brasileira relativas à falta de EPIs (Equipamento de Proteção Individual) aos profissionais da saúde;

Considerando, ainda, a crescente demanda por exames para diagnóstico do novo corona vírus e o número insuficiente de testes realizados devido à sobrecarga do Instituto Adolfo Lutz;

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja oficiado o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Edson Aparecido, para encaminhar a esta comissão informações relativas à disponibilidade de EPIs, com as devidas certificações da ANVISA, nas unidades de saúde sob gestão municipal, bem como informações sobre quais medidas a gestão municipal está tomando para viabilizar a disponibilidade de testes rápidos e testes por detecção por PCR e em quais quantidades.

Em complementação, solicitamos informações sobre quais os problemas encontrados no Hospital Santa Maggiore que embasaram um pedido de intervenção. Solicitamos, por fim, informações quanto ao desabastecimento de remédios de uso contínuo, como para epilepsia, informando se há medicamentos em falta, quais são, as razões do desabastecimento e a previsão para regularização.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento,

Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento